

nas Escolas da Diretoria de Ensino - Região José Bonifácio, para desempenhar a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário, nos termos da Resolução SE 41, de 22-09-2017, Resolução SE 19, de 12-02-2010, e Resolução SE 72, de 22-12-2016.

I - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato, na Sede da Diretoria de Ensino de José Bonifácio (Gabinete), na Rua Ademar de Barros 356 - Centro, conforme cronograma:

Período de inscrição: 27 a 29-11-2017.

Horário de atendimento: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h.

2- DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:

O Professor Mediador Escolar e Comunitário exercerá suas atribuições pela carga horária correspondente à da Jornada Integral de Trabalho Docente ou Jornada Inicial de Trabalho Docente, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

3- DAS CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES:

I - reconhecer-se, em sua atuação profissional, como protagonista e agente transformador;

II - colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir e observar as perspectivas, os valores e as formas de pensar e agir;

III - ser articulado e estabelecer diálogos com todos, comunicando-se com objetividade, coerência e coesão;

IV - identificar o quanto a relação dos aspectos sociais, culturais e econômicos da comunidade afeta o desenvolvimento do processo educacional;

V - aprimorar sua capacidade de aprender a aprender, de criar, de transformar e de inovar;

VI - compreender as características da sociedade como um todo, identificando sua composição heterogênic e plural, bem como respeitando as diferenças.

4- DAS AÇÕES DE MEDIAÇÃO:

I - atuar de forma proativa, preventiva e mediadora, desenvolvendo, diante de conflitos no cotidiano escolar, práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;

II - promover a inclusão de atitudes fundamentadas por princípios éticos e democráticos;

III - articular-se com a equipe escolar na construção de ações preventivas relativas às normas de convivência que envolvem a comunidade escolar;

IV - colaborar, com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;

V - assessorar a equipe escolar nas ações pedagógicas relacionadas à cultura de paz;

VI - planejar e organizar assembleias escolares sistemáticas para resolução dos conflitos coletivos;

VII- desenvolver ações junto ao Grêmio Estudantil;

VIII - esclarecer os pais ou responsáveis, sobre o papel da família e sua importância no processo educativo;

IX - mapear e estabelecer contato e parceria, em articulação com a equipe escolar e os gestores regionais, com os órgãos integrantes da Rede de Proteção Social e de Direitos, bem como com instituições culturais, sociais, de saúde, educativas e religiosas, cuja atuação abranja a área territorial da unidade escolar, encaminhando estudantes e/ou pais ou responsáveis, na conformidade da necessidade detectada;

X - empenhar-se em sua formação contínua, reconhecendo a importância da auto avaliação e do aprimoramento profissional.

5 - DAS CONDIÇÕES:

Poderão se inscrever docentes, devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano de 2018, na seguinte conformidade:

I - docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde- CAAS;

II - docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

IV - docente classificado na unidade escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

O docente readaptado somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO: No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

1- RG e CPF (original e cópia reprográfica).

2- Comprovante de inscrição informatizado para o processo de atribuição de classes/aulas - 2018, contendo informações sobre a categoria do candidato e a opção por atuar em Projetos da Pasta;

3- Carta de motivação em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as ações de mediação, elencadas no artigo 4º da Resolução SE 41/2017;

4- Certificados de cursos e ou comprovar participação em ações ou projetos relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, articulação comunitária, dentre outros.

5- Participar da entrevista individual, a ser realizada na conformidade do disposto no artigo 12, da Resolução SE 41/2017.

Obs.: A não apresentação de todos os documentos no período estipulado por este Edital implicará no indeferimento do credenciamento.

7 - DA SELEÇÃO:

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas e o disposto neste Edital, os seguintes aspectos:

1) Perfil profissional;

2) Carta de Motivação;

3) Certificados de cursos ou comprovação de participação em ações ou projetos relacionados à mediação;

4) Entrevista de caráter eliminatório, a ser agendada.

8- DA CLASSIFICAÇÃO:

Os responsáveis pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar, acompanhados por integrante da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e, ouvida a equipe gestora da escola observado o disposto no caput do artigo 6º da Resolução SE 41/2017, elaborarão, critérios próprios para avaliação e classificação dos docentes inscritos, para credenciamento reserva em nível de Diretoria de Ensino, na conformidade dos requisitos dispostos na Resolução SE 41/2017.

Na definição dos critérios de avaliação, a equipe responsável deverá valorizar os docentes com sede de exercício na respectiva unidade escolar, pontuando, de forma própria, sua vivência e pertencimento junto à comunidade escolar.

Nos casos em que haja docente inscrito na unidade escolar, que atenda aos requisitos para a atribuição da carga horária de PMEC, em articulação com a Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar, o Diretor de Escola poderá proceder à atribuição a esse professor.

Diante da impossibilidade de atribuição a docente da própria unidade escolar, que atenda aos requisitos para a atribuição da carga horária de PMEC, o Diretor de Escola poderá recorrer à relação de docentes credenciados pela Diretoria de Ensino, respeitada a ordem de prioridade definida no artigo 6º da Resolução SE 41/2017.

9- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de 0 a 10 pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a 5,0.

Recsaltamos que não caberá recurso em relação ao resultado da entrevista.

Em relação aos demais itens, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Dados não constantes deste edital serão resolvidos posteriormente pelos órgãos superiores e por eventuais legislações que venham a vigorar após a publicação deste.

Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pelos Gestores Regionais do Sistema de Proteção Escolar e pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio. (Repblicado por ter saído com incorreções.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

Comunicado

Professor Mediador Escolar e Comunitário

Edital de Credenciamento/Ano Letivo 2018

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim torna público a abertura de inscrição para o credenciamento de docentes interessados em desempenhar no ano letivo de 2018, nas Escolas da Diretoria de Ensino Região Mogi Mirim, as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, nos termos da Resolução SE-41, de 22-09-2017.

I - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato na sede da Diretoria de Ensino de Mogi Mirim, na Av. Santo Antonio, 248 - Centro - Mogi Mirim - SP.

Período de inscrição: 27 a 01-12-2017.

Horário de atendimento: das 9h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão credenciar-se os docentes devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas da DERMMM para o ano letivo de 2018, na seguinte conformidade:

1 - docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS;

2 - docente titular de cargo.

3 - docente ocupante de função-atividade (Categoria “P” ou “F”).

4 - É vedada a inscrição para os docentes das categorias “O”, “V” e “S”.

Obs:

a - Os docentes efetivos e das categorias “P” e “F”, somente poderão exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário se estiverem cumprindo hora de permanência ou, se classificado na unidade escolar, se o número de aulas regulares de sua carga horária atribuída puder ser completada na conformidade da legislação vigente.

b - O docente readaptado somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o docente deverá apresentar os seguintes documentos:

1. RG e CPF (original e cópia);

2. cópia do último Holerite;

3. comprovante de inscrição para o processo de atribuição de Classe/aulas, ano letivo 2018, contendo informações sobre a categoria do candidato e a opção por atuar em Projetos da Pasta (caso não tenha optado por projetos da pasta, acesse sua inscrição na SED e realize a referida opção);

4. “Curriculum Vitae” em que constem as ações de capacitação vivenciadas; certificados de cursos e comprovação de prévia participação em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, Articulação Comunitária, dentre outros;

5. carta de motivação, de próprio punho, em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário, considerando as atribuições relacionadas no artigo 4º da Resolução SE 41/2017.

Obs: A não apresentação de quaisquer dos documentos acima listados implicará no indeferimento do credenciamento.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOCENTES PARA ATUAR COMO PROFESSOR MEDIADOR:

As atribuições consistem precipuamente, em:

1 - atuar de forma proativa, preventiva e mediadora, desenvolvendo, diante de conflitos no cotidiano escolar, práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;

2 - promover a inclusão de atitudes fundamentadas por princípios éticos e democráticos;

3 - articular-se com a equipe escolar na construção de ações preventivas relativas às normas de convivência que envolvem a comunidade escolar;

4 - colaborar, com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;

5 - assessorar a equipe escolar nas ações pedagógicas relacionadas à cultura de paz;

6 - planejar e organizar assembleias escolares sistemáticas para resolução dos conflitos coletivos;

7- desenvolver ações junto ao Grêmio Estudantil;

8 - esclarecer os pais ou responsáveis, sobre o papel da família e sua importância no processo educativo;

9 - mapear e estabelecer contato e parceria, em articulação com a equipe escolar e os gestores regionais, com os órgãos integrantes da Rede de Proteção Social e de Direitos, bem como com instituições culturais, sociais, de saúde, educativas e religiosas, cuja atuação abranja a área territorial da unidade escolar, encaminhando estudantes e/ou pais ou responsáveis, na conformidade da necessidade detectada;

10 - empenhar-se em sua formação contínua, reconhecendo a importância da auto avaliação e do aprimoramento profissional.

V - DA SELEÇÃO

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além da situação funcional exigida no item II deste Edital, os seguintes aspectos:

1) Perfil profissional que será avaliado através de entrevista, a ser realizada no ato da inscrição.

2) Currículo do candidato.

3) Carta de Motivação.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Os interessados serão classificados pelos Gestores Regionais do Sistema de Proteção Escolar acompanhados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino, por meio da avaliação de perfil do docente candidato e dos demais aspectos relacionados no item V deste Edital.

Após aprovação do perfil dos candidatos ao exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, a Diretoria de Ensino procederá à classificação dos aprovados, com vistas à atribuição, que ocorrerá durante o processo inicial de atribuição de classe/aulas do ano letivo de 2018, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no artigo 6º, da Resolução SE- 41, de 22-09-2017.

A classificação será publicada no dia 05-12-2017, no site <http://demogimirim.edunet.sp.gov.br>, tendo como prazo de recurso os dias 06 e 07-12-2017. A Publicação da classificação final será no dia 08-12-2017.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Caberá ao Diretor de Escola distribuir a carga horária do docente de acordo com o horário de funcionamento da unidade escolar, em 5 (cinco) dias úteis da semana, e obedecendo ao limite máximo de 9 (nove) horas diárias de trabalho, incluídas as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

2- A carga horária destinada ao projeto será compatibilizada com a carga horária constituída de aulas que o docente já possua, observado, no somatório, o limite máximo de 32 (trinta e duas) horas/aula semanais.

3- O Professor Mediador Escolar e Comunitário exercerá suas atribuições com carga horária na seguinte conformidade:

3.1 - 32 aulas (50 minutos) semanais em atividades com alunos e 3 aulas (50 minutos) semanais de ATPC + ATPL.

3.2 - 19 aulas (50 minutos) semanais em atividades com alunos e 2 aulas (50 minutos) semanais de ATPC + ATPL.

3.3 - O docente que se encontre na situação prevista no item 2, poderá ter aulas regulares atribuídas no limite máximo de 13 aulas.

3.4 - É vedada qualquer desistência de aulas para assumir a função de professor mediador.

3.5 - O docente readaptado, que atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário, poderá cumprir a carga horária fixada na respectiva Apostila de Readaptação ou, optar pelo cumprimento da carga horária correspondente à da Jornada Integral.

4 - Os docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário serão capacitados e observarão, no desenvolvimento dessas atribuições, metodologia de trabalho a ser definida pelos órgãos centrais, estando previstas as seguintes atividades de supervisão e formação em serviço:

4.1 - apresentação de relatórios sobre as atividades desenvolvidas, para análise e discussão pela equipe gestora da escola e pelos responsáveis pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar;

4.2 - participação em cursos e Orientações Técnicas centralizadas e descentralizadas.

5 - Na hipótese de o Professor Mediador Escolar e Comunitário, não corresponder às atribuições de PMEC, a perda da carga horária de mediação dar-se-á, por decisão conjunta da equipe gestora e do Supervisor de Ensino da unidade, ratificada pelo Conselho de Escola, devendo, a respectiva perda ser justificada e registrada em ata, sendo previamente assegurada ao docente a oportunidade de ampla defesa e contraditório.

6 - A atribuição da carga horária referente ao projeto deverá ser revista pela Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, sempre que na Diretoria de Ensino vier a surgir aulas disponíveis da disciplina correspondente à habilitação/qualificação do docente e não tiver qualquer outro docente para essa atribuição.

7 - É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito das datas e horários da atribuição à função de Professor Mediador.

8 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

9 - Dados não constantes deste edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores ou pela Comissão responsável pelo credenciamento.

10 - Este credenciamento não poderá ser feito por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Convocação

Convocamos a empresa MR7 IMPACTO SERVIÇOS PESSOAIS EIRELI - ME, referente à Prestação de serviços contínuos de Limpeza em Ambiente Escolar, para que no prazo de até 02 (dois) dias, compareça a DER Piracicaba, à Rua Dr. João Sampaio, 666 – Bairro São Dimas – CEP: 13416-383 – Piracicaba - SP, para apresentação dos documentos originais de acordo com a Lei 8.666/93. Processo 00592/17.

Convocação

Solicitamos o comparecimento do servidor abaixo junto ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no prazo de 03 dias, para tratar de assunto referente ao Contrato por Tempo Determinado.

Carla Piedade – RG 31.344.548

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. PROFª MÁRCIA REGINA MODESTO DE PAULA DA ROCHA

Convocação

A Direção da E.E. Profª Márcia Regina Modesto de Paula da Rocha Convoca Cíbele Grimalis dos Santos Almeida, RG 28.164.569, CPF: 257.410.548-62, Agente de Organização Escolar – SQC - II - QAE, Categoria Efetiva, para apresentar-se a esta Unidade Escolar para tratar de sua Ausência ao Trabalho no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da data desta publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Pirassununga convoca nos termos dos § 5º e 6º do artigo 27 da Resolução SE 72/2016, os docentes relacionados para participar da sessão de atribuição de classes/aulas, a ocorrer no dia 27-11-2017 (2ª feira), na sede da Diretoria de Ensino, à Avenida Prudente de Moraes, 2900, Centro, Pirassununga/SP, nos seguintes horários:

9h:

Banca de Letras- todos os docentes

Banca de Humanas- todos os docentes

Banca de Exatas- todos os docentes

E na seguinte conformidade:

A)DOCENTES OCUPANTES DE FUNÇÃO ATIVIDADE (CATEGORIA F), COM MENOS DE 19 AULAS ATRIBUÍDAS: EXATAS

NOME	RG
Ana Paula Cellim	43.587.063-4
Zedequias Rodrigues Felício	35.057.868-0

Docentes Contratados (Categoria O) Com Interrupção de Exercício:

EXATAS

NOME	RG
Altair Álvaro Grunewald	10.627.227-5p
Aparecido Marcello	17.126.966
Bruna Marcela Seregatti	44.902.530-5
Cristiane dos Santos Ulliani	45.970.550-7 Sp
Eliane Cristina Baptistella Geromel	22.613.305-9
Joissy Meire Jordão	33.219.572-7 Sp
Karina Octaviano Borotto	32.025.731-9 Sp
Luciana Freitas Marques	30.447.139-2 Sp
Luciana Freitas Marques	30.447.139-2
Luciano Driel Giroto	47.986.729 Sp
Miguel Julio Beinjamin Junior	13.646.963-2Sp
Regina Octaviano Bevilacqua	23.716.754-2
Rosângela Vieira Bolito	40.950.499-3
Suzana Ferreira de Paula Dias	27.019.146-X
Vagner Jose Ananias Santana	32.573.700 Sp

HUMANAS

NOME	RG
Ana Cláudia Martins Cavalheiro	40.777.288-1Sp
Gisele Cristina Lourenço	33.316.007-1Sp
Luciangela Martins dos Santos	21.660.137
Maria da Glória Evangelista dos Santos	21.128.277

LETRAS

NOME	RG
Adriana Ap. Teixeira Danielato	26.650.468-1
Ana Leila Pires Barbosa	49.722.798-8
Caroline Coutinho	48.473.533
Geane Caroline dos Passos Mauro	40.360.326-2

Luciana de Lurdes Moraes	32.178.416-9
Luciane Baldin	27.363.917-1
Mario Luis Galimbertti Lunardi	41.671.329-4
Meire Ventura da Silva	19.188.478
Priscila Grigoletto Claro Pita	40.974.368-9

Estabilidade Provisória

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Convocação

A Direção da EE Newton Prado, em Leme/SP, DE Região de Pirassununga, convoca o professor abaixo, para comparecer à Unidade Escolar, situada na Rua Jose Manoel de Arruda Oliveira, 95-Bela Vista, Leme - São Paulo, no prazo de 03 dias a contar da data da publicação, para tratar de assuntos referentes ao Contrato de Trabalho conforme segue:

- Luciano Driel Giroto – RG: 47.986.729 - (Contrato 177/15).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Convocação

Convocação dos docentes não-efetivos para sessão de atribuição de aulas, Fase 4, na Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente: A Dirigente Regional de Ensino, em cumprimento ao parágrafo 6º do Art. 27 da Res. SE 72/2016, convoca os docentes abaixo relacionados a comparecerem no dia 27-11-2017, na Diretoria de Ensino, para a atribuição de aulas, munidos dos documentos listados no site da Diretoria de Ensino, nos horários determinados abaixo:

Docentes de Português e Línguas – Horário 13h30

Fabiana Silva Rosário, RG: 33.542.912

Convocação dos docentes contratados (categoria “O”) para sessão de atribuição de aulas, Fase 4, na Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente: A Dirigente Regional de Ensino, em cumprimento ao parágrafo 6º do Art. 27 da Res. SE 72/2016, convoca os docentes abaixo relacionados a comparecerem no dia 27-11-2017, na Diretoria de Ensino, para a atribuição de aulas, munidos dos documentos listados no site da Diretoria de Ensino, nos horários determinados abaixo:

Docentes de Ciências Exatas e Biológicas – Horário 9h

Nome	RG
Clotilde Ferreira Fernandes Belloto	27762647
Claudia Cristina Vieira	44029535
Beatriz Aparecida Manfrin	41126442
Magali Molinari	22763158
Thais Samira Souza Dias	47571765
Eduardo Henrique dos Santos	48559181
Douglas Henrique de Oliveira Braz	47935397
Rute Alves de Araujo	34024147
Jhiessika Stefane Bueno Dias	47708116
Carlos Aparecido Pereira	22180737
Walmir Moreira Junior	44781178
Diva da Silva	9128505
Francisco Neto de Aragao	27986652
Luiz Fernando Carvalho	48796274
Wellington Jose da Silva	40550572
Pamela Carina Crisostomo	47411357
Wagner Athayde Gerardi	43436820
Anderson Martins Pereira	42736696
Aline Fernandes da Silva Brito	41620886
Nathalia Lopes Coradette	43711219

Docentes de Ciências Humanas – Horário 9h

Nome	RG
Ruth Barros de Oliveira	10111311
Silvio Santos Tomazin	26548146
Jaciele Ariana de Souza Santos	41389612
Lucia Maria de Santana	52559638
Heloisa Damasceno Fagundes	35040364
Josinaldo Macelino de Souza	55482039
Etyene Nascimento Evangelista	43091646
Raquel Silva Batista	42864412
Carla Piedade – RG 31.344.548	44928919
Gabriela Domingos de Matos	45494923
Jaqueline dos Santos Ribeiro	45494923

Docentes de Educação Física – Horário 13h30

Nome	RG
Haroldo Fernandes Dalossi	23022582
José Cristiano Correia da Silva	440295